UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA CENTRO ACADÊMICO LIVRE DE ENGENHARIA AGRONÔMICA (CALEA) AGROFORT- GESTÃO 2025 ESTRADA REM QUERER KM 04 VITÓRIA DA CONQUISTA

ESTRADA BEM QUERER, KM 04, VITÓRIA DA CONQUISTA – BA,CEP 45083-900





EDITAL Nº 01/2025 ELEIÇÃO DO C.A.L.E.A. PARA A GESTÃO 2025-2026

Vitória da Conquista -BA Outubro-2025

Informações Gerais	3
1.1 Atribuições	3
1.2 Breve histórico	3
2. Abertura	3
2.1 Validade – período da gestão	4
2.2 Requisitos e documentos necessários para a inscrição	4
3. Cargos Obrigatórios do CALEA	5
4. Inscrições	5
5. Campanha Eleitoral	5
6. Normas da Eleição	6
7. Pós Votação	7
7.1. Apuração dos Votos	7
7.2. Resultado da Eleição	7
8. Posse	7
9. Disposições Gerais	8
Comissão Eleitoral	8

1.1 ATRIBUIÇÕES

- 1.1.1 O Centro Acadêmico Livre de Engenharia Agronômica CALEA é uma entidade sem fins lucrativos, regido pelo Estatuto desta instituição e pela Legislação pertinente, com sede na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia UESB, *Campus* de Vitória da Conquista, Estado da Bahia e foro nesta cidade, que congrega os membros do corpo discente.
- 1.1.2 O CALEA é pessoa jurídica definida e goza de autonomia administrativa, financeira e disciplinar.
- 1.1.3 O CALEA possui Regimento próprio, modificável e que reformas ao texto podem ser propostas tanto pela gestão vigente, quanto pelos estudantes, porém alteradas somente por meio de Assembleia Geral amplamente divulgada.

1.2 BREVE HISTÓRICO

- 1.2.1 A existência dos CAs foi assegurada pela primeira vez na Lei Federal Nº4.464 de 09 de novembro de 1964, sendo descrita no Art.2 como Diretório Acadêmico (DAs), e definiu regras para o funcionamento desta Entidade, como no art.1 alínea e: manter serviços de assistência aos estudantes carentes de recursos, e aprovação da gestão dos DAs pela direção da faculdade (art. 15).
- 1.2.2 Esta Lei passou por modificações durante o período militar, sendo revogada por José Sarney pela Lei N°7.395, de 31 de outubro de 1985, se justificando pelo fato de não dar a plena autonomia aos movimentos estudantis, esta lei de 1985 vigora até hoje.
- 1.2.3 A primeira entidade estudantil a ser reconhecida pelo Estado foram as Associações Atléticas Acadêmicas, por meio do Decreto-Lei Nº 3.617, de 15 de setembro de 1941 no governo Getúlio Vargas.

2. ABERTURA

A Comissão Eleitoral do Centro Acadêmico do Curso de Engenharia Agronômica (CALEA) da Universidade Estadual do Sudoeste Da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista - BA, no uso de suas atribuições concedidas em Assembleia Geral, torna público o Edital nº 01, que trata da abertura do processo eleitoral para a escolha da Diretoria do CALEA, em 21 de outubro de 2025 (dia da publicação).

2.1 DA VALIDADE – PERÍODO DA GESTÃO

- 2.1.1 O período da gestão será válido até **o final do ano de 2026**, a partir da data de posse, que será no dia 10/12/2025
- 2.1.2 A duração desse período poderá ser estendida, em caso de novas medidas restritivas similares a da covid-19, ou por meio de assembleias estudantis.

2.2 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Todos os componentes na chapa devem estar regularmente matriculados no Curso de Engenharia Agronômica da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, independentemente do semestre na qual estão cursando.
- II. No ato da inscrição, as chapas deverão apresentar as seguintes documentações e informações para a Comissão Eleitoral:
- a) Projeto descritivo da Chapa (Anexo III), contendo: descrição dos membros, objetivos e propostas elaboradas. Em descrição dos membros da chapa:
 - I) Os nomes completos dos seus membros;
 - II) Seus semestres atuais;
 - III) Seus números de matrícula;
 - IV) Os cargos pleiteados;
 - b) Preencher o formulário de solicitação de inscrição (Anexo I).
 - c) Cópia do comprovante de matrícula atual de todos os membros da chapa;
 - d) Cópia de RG de todos os membros da Chapa.
 - e) Termo de compromisso individual de cada membro da Chapa (Anexo II).

Parágrafo Único. A homologação da chapa só será efetuada mediante a documentação completa, no ato da inscrição e preenchimento dos cargos pretendidos. Estará sujeita à impugnação a chapa que tiver comprovada a falsidade ideológica na documentação. Assim a Homologação será divulgada pelos meios digitais e físicos disponíveis e acessíveis a todos.

3. CARGOS OBRIGATÓRIOS DO CALEA

Para efetuar a inscrição, as chapas deverão ter no mínimo nove (09) integrantes oficiais para compor o Conselho Diretor do CALEA, sendo preenchidos os cargos de:

- · Coordenador(a) Geral;
- · Coordenador(a) de Assuntos Acadêmicos;

- · Coordenador(a) de Ciência e Tecnologia;
- · Coordenador(a) de Comunicação e Divulgação;
- · Coordenador(a) de Finanças;
- · Coordenador(a) de Esporte e Cultura;
- · Coordenador(a) de Administração e Organização;
- · Coordenador(a) de Movimentos Sociais;
- · Coordenador(a) de Formação Estudantil;
- · De dois (02) a cinco (05) Suplentes

4. INSCRIÇÃO

- 4.1.1 As inscrições estarão abertas no período de 22 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2025, e deverão ser realizadas enviando a documentação pelo e-mail da comissão eleitoral ceagronomia2022@gmail.com, ou via formulário virtual (Google Forms ou similar).
- 4.1.2 A inscrição só será efetuada caso a chapa apresente as documentações do item 2.2, plenamente preenchido.
- 4.2 Vacância de chapas: Caso nenhuma chapa seja inscrita ou tenha o pedido de homologação indeferido e esgotados os recursos, o prazo será prorrogado e haverá mais divulgação com campanhas de sensibilização.

5. CAMPANHA ELEITORAL

- 5.1 A campanha eleitoral terá início a partir da vigência deste edital e será permitida até o dia 09/11/2025
- 5.2 Entendem-se por campanha: distribuição, exposição/fixação pública e/ou reprodução de materiais visuais para a promoção das chapas; manifestações e/ou atos públicos de promoção das chapas.
- 5.3 A reserva de salas e/ou auditórios para fins de campanha e mobilização devem ser solicitadas à comissão eleitoral, que deve encaminhar o pedido à gestão atual para ser atendida.
- 5.4 É vedada a distribuição de brindes antes ou durante a campanha pelos componentes da chapa ou seus apoiadores. Em caso de descumprimento comprovado, a chapa terá sua inscrição cassada.
- 5.5 Debate
- 5.5.1 Como ato democrático, será realizado um debate em data que será definida em comum acordo, e depois amplamente divulgada com antecedência de 5 dias úteis.

- 5.5.2 É obrigatória a presença do candidato à Coordenador Geral, além de, no mínimo, 1/3 dos membros de cada Chapa.
- 5.5.3 Caso as exigências do parágrafo 5.5.2 não sejam cumpridas por uma das chapas, esta sofrerá restrições em relação ao trâmite do debate.
- 5.5.4 O debate será dispensado caso haja somente uma chapa inscrita, no entanto, pode ser requisitado a apresentação das propostas da mesma se solicitada pelos discentes do curso ou por entidades estudantis.

6. NORMAS DA ELEIÇÃO

- 6.1 A eleição ocorrerá de forma presencial durante o dia 10/11/2025 com ínicio as 08h e término as 16h
- I. Só terão direito ao voto os alunos que estiverem devidamente matriculados no curso.
- II. O voto é secreto e as eleições serão realizadas por chapa e não por cargo.
- III. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos a seu favor, sendo esta maioria referente a 50 % mais um do total de discentes que votaram. Serão considerados somente os votos válidos.
- IV. É permitido o voto de professores do curso e funcionários da universidade.
- V. Caso não seja atingido o quórum mínimo de 50 votos ou 20% do total de estudantes, será marcada o segundo turno das eleições, com mais dez dias para campanha, concorrendo neste novo período, as duas chapas mais votadas.
- VI. Caso concorra uma só chapa, ela será considerada eleita se obtiver a maioria simples dos votos ao seu favor.

7. RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 7.1 Os votos serão contados pela comissão após o término da eleição, com pelo menos 1 integrante de cada chapa presentes.
- 7.2 O resultado será amplamente divulgado na forma citada no parágrafo 9.
- 7.3 A gestão anteriorentregará as chaves da sala do CALEA para a nova gestão.

8. POSSE

8.1 A posse será realizada após o término da atual gestão, no dia 15/12/2025.

- 8.2 A Comissão Eleitoral será dispensada e absolvida após realizar todos os procedimentos contidos nesse edital, além das pendências decorridas de todo o processo eleitoral, caso houver.
- 8.3 A Cerimônia de posse pode ser dispensada a critério da Chapa recém-eleita, no entanto, deverá ser realizada caso houver exigência expressa da classe estudantil.
- 8.4 A gestão passada deve disponibilizar uma chave para a abertura da porta da sala do CALEA, quando voltar as aulas.

9. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

O resultado será divulgado no grupo de whatsapp e instagram do curso de agronomia, contato direto dos interessados com a Comissão Eleitoral e outros meios que houver.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Compete exclusivamente a todos os discentes: candidatos, votantes, à Comissão Eleitoral e aos demais participantes de se certificarem se estão cumprindo os requisitos estabelecidos pelo Edital nº 01/2025 e pela Comissão Eleitoral.
- II. É de responsabilidade exclusiva do discente a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Eleitoral de que trata este Edital.
- III. É de responsabilidade do candidato, acompanhar eventuais alterações referentes ao Processo Eleitoral de que trata este Edital.
- IV. A inscrição do candidato no Processo Eleitoral implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações neste Edital.

V. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital e nos avisos oficiais que a Comissão Eleitoral venha a divulgar poderá acarretar no cancelamento

da inscrição da chapa.

VI. A resolução dos casos omissos, dúvidas e sugestões será de responsabilidade da

Comissão Eleitoral.

VII. A Comissão Eleitoral cuidará de alterar as datas, horários e locais de todos os eventos

referentes a todo o processo eleitoral, caso estritamente necessário.

VIII. A atual gestão deve passar o e-mail e a senha das redes sociais oficiais do Centro

Acadêmico para a nova gestão eleita, afim de manter a continuidade e

desenvolvimento das mesmas.

COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, formada no dia 17/10/2025 para cumprir, gerir e garantir o

cumprimento das demais partes do edital 01/2025, assina esse documento, tornando a

partir de então, o responsável legal do Processo Eleitoral, conforme definido em

Assembleia Geral.

COMISSÃO ELEITORAL

E-mail: <u>CEagronomia2022@gmail.com</u>

Discente: ALESSANDRA LUZ PINTO

E-mail: 202320598@uesb.edu.br Matrícula: 202320598

Documento assinado digitalmente

Alerrandra D

CATARINE CARDOSO SOUSA Data: 18/10/2025 18:17:08-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Discente: CATARINE CARDOSO SOUSA

E-mail: 202220642@uesb.edu.br Matrícula: 202220642

Documento assinado digitalmente

MECIA ROCHA TEIXEIRA CUNHA Data: 18/10/2025 15:12:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Discente: MÉCIA ROCHA TEIXEIRA CUNHA

E-mail: 202211063@uesb.edu.br Matrícula: 202211063

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DA CHAPA	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	RG

INSCRIÇÕES DOS CARGOS				
CARGO	ASSINATURA	MATRÍCULA	TURMA	
COORDENADOR(A) GERAL				
COORDENADOR(A) DE ASSUNTOS ACADÊMICOS				
COORDENADOR(A) DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
COORDENADOR(A) DE				
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO				
COORDENADOR(A) DE FINANÇAS				
COORDENADOR(A) DE ESPORTE E				
CULTURA				
COORDENADOR(A) DE				
ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO				
COORDENADOR(A) DE				
MOVIMENTOS SOCIAIS				
COORDENADOR(A) DE FORMAÇÃO				
ESTUDANTIL				
1º SUPLENTE				
2º SUPLENTE				
3º SUPLENTE				
4° SUPLENTE				
5° SUPLENTE				

RECIBO DE INSCRIÇÃO:	
Responsável pela Chapa:	
Resp. pela Comissão Eleitoral:	
Data da inscrição:	Número da chana: [01] [02] [03] [04] [05]



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB CENTRO ACADÊMICO LIVRE DE ENGENHARIA AGRONÔMICACALEA COMISSÃO ELEITORAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE COM O CENTRO ACADÊMICO LIVRE DE AGRONOMIA (ANEXO II)

Eu,			, portador de
RG n °	, graduando	o(a) do Curso de Eng	enharia Agronômica da
	adual do Sudoeste da Bahia		
declaro respeitar	os termos e atribuições prese	entes no estatuto do C	Centro Acadêmico Livre
de Engenharia A	agronômica - CALEA, exe	rcendo a função de	
		na Chapa:	
-	estas exigências, fico ciente ão ativa em decisão conjunt	-	o a punição pelos outros
Me disponho a se	erviço do bem comum em pr	rol da melhoria do cu	ırso.
-	para ter um bom rendimen embro do corpo do Centro A		l, preciso dar um bom
Vitó	ria da Conquista – BA <u>,</u>	de	de 2025.
	Assinatura do(a	a) Candidato(a)	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB CENTRO ACADÊMICO LIVRE DE ENGENHARIA AGRONÔMICA-CALEA

COMISSÃO ELEITORAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE CHAPA PARA GESTÃO 2025-2026 (ANEXO III)

NOME DA CHAPA:		

DESCRIÇÃO DOS MEMBROS DA CHAPA

INSCRIÇÕES DOS CARGOS				
NOME COMPLETO	RG	E-MAIL	TELEFONE	

Todos os dados solicitados são uma exigência da própria UESB.

OBJETIVOS DA CHAPA E PROPOSTAS

ASSINATURA DO COORDENADOR GERAL



Página de assinaturas

Alessandra Pinto 054.108.383-00 Signatário

Alessandra

HISTÓRICO

18 out 2025 18:38:23



Alessandra Luz Pinto criou este documento. (Email: alessandraluzpinto.creajrba@gmail.com, CPF: 054.108.383-00)

18 out 2025

18:38:51



Alessandra Luz Pinto (Email: 202320598@uesb.edu.br, CPF: 054.108.383-00) visualizou este documento por meio do IP 189.96.28.237 localizado em Salvador - Bahia - Brazil

18 out 2025 18:40:48



Alessandra Luz Pinto (Email: 202320598@uesb.edu.br, CPF: 054.108.383-00) assinou este documento por meio do IP 189.96.28.237 localizado em Salvador - Bahia - Brazil



